



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**Chamada Pública nº 01 /2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.**

O Colégio Estadual São José, com sede na Rua Francisco Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 01638331001277, representada neste ato pelo Diretor, José Maurício Sobrinho Coêlho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE/ CD nº 38/2009 e nº 25/2012, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o Período de Abril a Dezembro de 2014.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

### **2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da 4ª CREDE Rua Travessa Dr. João Thomé S/N centro Camocim – Ceará, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia 23 de abril de 2013, das 08:00 até às 9:00 horas.**

### **3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia e hora abaixo discriminados, no local acima especificado.

**Dia 23 de abril de 2013, às 9:00 horas.**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.



#### **4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS -ENVELOPE Nº001**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

##### **4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### **4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

##### **4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



- d. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- g. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3.4** - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

#### **4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### **4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)**

- a. Fornecedor local do município;
- b. Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c. Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.



- f. Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.
- g. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

#### **4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola e nas Extensões de Matrícula (**Adrianópolis, Ibuguaçu, Santa Terezinha e Timonha**) que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

#### **5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

#### **6. PAGAMENTO**

**6.1.** - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

**6.2.** - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

**7.2** - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

**7.3.** Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

#### **8. FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:



I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

**9.2** - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de \_\_\_\_\_ para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Granja, 03 de Abril de 2014.

---

José Maurício Sobrinho Coêlho

Diretor Escolar do Colégio Estadual São José



**ANEXO I**  
**PLANILHA DE QUANTIDADES**

| <b>Item</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Descrição dos Gêneros Alimentícios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|--------------|--------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1           | 800          | Kg           | R\$ 3,00              | Banana – de primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg – Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2           | 1800         | Kg           | R\$ 2,90              | Arroz polido beneficiado – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg ou 2kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. |
| 3           | 300          | Kg           | R\$ 2,50              | Jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.                                                                                                                                                                                                |
| 4           | 200          | Kg           | R\$ 6,00              | Cheiro verde/Coentro – 1ª qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento; ou murcho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5           | 500          | Kg           | R\$ 3,20              | Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.                 |
| 6           | 300          | Kg           | R\$ 7,30              | Doce sabor goiaba (tipo mariola) - em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7           | 300          | Kg           | R\$ 3,20              | Cebola branca - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8           | 2400         | L            | R\$ 6,00              | Iogurte -Embalagem de 1 L, em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega. -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

|    |      |    |           |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|------|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    |           | (Com Selo de Inspeção Federal ;Estadual ou Municipal.                                                                                                                                                                                             |
| 9  | 600  | Kg | R\$ 7,00  | Feijão de Corda – novo, grão inteiro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1kg com identificação do produto e prazo de validade.                               |
| 10 | 2400 | L  | R\$ 3,20  | Leite Integral - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto (Com Selo de Inspeção Federal, Estadual e Municipal). |
| 11 | 400  | Kg | R\$ 1,60  | Mamão – Formosa, de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos ;                                                                                                                             |
| 12 | 100  | Kg | R\$ 4,00  | Pimentão – Verde de 1ª qualidade, tamanho médio – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos                                                                      |
| 13 | 2800 | Kg | R\$ 6,00  | Polpa de frutas. Congelada, no sabor acerola, Goiaba, manga, abacaxi. Embalagem plástica de 1Kg. Com Validade de no mínimo 90 dias na data da entrega; Constando Registro do Ministério da Agricultura Pecuaria e Abastecimento-(MAPA).           |
| 14 | 100  | Kg | R\$ 18,00 | Queijo Coalho – embalados em plástico resistente a vácuo - validade de no mínimo de 40 dias na data da entrega – (Com Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipa).                                                                            |
| 15 | 180  | Kg | R\$ 3,00  | Tomate - de 1ª qualidade. Tipo A – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento. Com maturação entre 60% a 70%.                                                                                                                               |